



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 729

- DE 08 DE MARÇO DE 1.985.

"Doa área de terras a Delegacia Regional do Sindicato Nacional dos Garimpeiros e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo' autorizado a doar uma área de terras, lote urbano, para a construção da sede da Delegacia Regional do Sindicato Nacional dos' Garimpeiros.

§ 1º - A Delegacia Regional do Sindicato dos Garimpeiros terá 12 meses de prazo para iniciar a construção de sua sede, sob pena da nulidade da doação.

§ 2º - A Câmara Municipal, através' de representantes, deverá colaborar e aprovar a escolha da área a ser doada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara- Municipal de Araguaína, aos 08 dias do mês de março de 1.985.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA  
*Antonio Kawendo*  
Vereador ANTONIO KAWENDO  
Presidente